

DESPACHO N.º 503/2021

No dia 8 de fevereiro de 2021 foi celebrado com a empresa Agncet Construtora, S.A., o Contrato n.º 6/2021, referente à “Empreitada de Requalificação do Logradouro do Bairro das Caixas - Rua Antónia Pusich, na sequência do procedimento por consulta prévia por via do processo n.º 85/CPR/JFA/2020”;

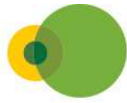
O objeto do aludido Contrato compreende a requalificação do Logradouro do Bairro das Caixas – Rua Antónia Pusich, de acordo com a sua Cláusula Primeira;

Em 15 de dezembro de 2020 foi aprovada por Despacho n.º 537/2020, ratificado pela deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade tomada 21 de dezembro que incidiu sobre a Proposta n.º 407/2020, a decisão de contratar mediante procedimento por consulta prévia a “Empreitada de Requalificação do Logradouro do Bairro das Caixas - Rua Antónia Pusich – Processo n.º 85/CPR/JFA/2020. Em 15 de dezembro de 2020 foi lançado o respetivo procedimento, tendo sido tomada a decisão de adjudicação pelo Despacho n.º 53/2021, de 28 de janeiro de 2021, ratificado pela deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade de 15 de fevereiro de 2021, à Agncet Construtora, S.A. (concorrente n.º 2) pelo valor total de 78.971,60€ (setenta e oito mil, novecentos e setenta e um euros, e sessenta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, por ter sido aquela que apresentou o preço mais baixo, atento o disposto no artigo 8.1 do convite e na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, bem como no n.º 1 do artigo 76.º do CCP;

Todavia, no decurso da obra verificou-se ser necessário complementar a vedação no logradouro da Rua Antónia Pusich, incluir portões com fechadura, incluindo portões com fechadura, num total de 6 (seis), de forma a garantir a segurança, no espaço em questão.

Ou seja, durante a execução da empreitada foram identificados um conjunto de trabalhos, cuja espécie ou quantidade não se encontravam previstos no contrato inicial que infra se discriminam:

Artigo 1 – Fornecimento e montagem de portões com fechadura, a instalar nos diferentes acessos dos prédios para o logradouro, num total de 6 (seis), em material, cor e altura compatível com a vedação já instalada;



ALVALADE

Junta de Freguesia

Ora, em face do acima descrito, revela-se imprescindível a realização dos trabalhos complementares, não previstos no Contrato, e os quais se subsumem na previsão do n.º 1 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, doravante apenas designado, de forma abreviada, por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação;

Face à natureza dos identificados trabalhos complementares, estes devem ser executados pelo Empreiteiro, por razões técnicas, sendo que a execução dos mesmos por outro Empreiteiro provocaria um aumento considerável dos custos para Freguesia de Alvalade;

Os trabalhos complementares a aprovar materializam-se em adaptações em obra de questões de pormenor que, por isso, tendo em conta a expressão financeira dos trabalhos complementares, representam 5,5% do preço contratual;

As alterações introduzidas devem, por isso, ser consideradas de gestão corrente e, na medida em que da conclusão da obra, mediante a execução dos trabalhos complementares acima descritos, depende sua receção, a aprovação dos trabalhos complementares considera-se inadiável, tendo em conta que decisão contrária obstará à fruição do espaço requalificado pela população residente na Rua Antónia Pusich, até momento posterior à instalação dos órgãos da freguesia, o que se revela manifestamente desproporcional;

Estão, por isso, reunidos os requisitos do n.º 1 do art. 2.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto;

Estão reunidos, no caso *sub judice*, os pressupostos previstos no n.º 2 e n.º 4 do artigo 370.º do CCP;

Em conformidade com a alínea b) do n.º 1 e com os n.ºs 2 e 3 do artigo 373.º do CCP, e uma vez que os trabalhos em questão são de espécie diferente dos previstos no Contrato, e totalizam o montante € 4.368,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

O encargo associado à adenda ao contrato, tem cobertura orçamental na rubrica Económica 02.02.03.17.00, da Orgânica, 03.00.00, do Orçamento referente ao ano 2021, e conforme documento de compromisso em anexo.

Em face do supra exposto, determino o seguinte:

1. Aprovo a realização dos trabalhos complementares acima discriminados, valorizados pelo montante total de € 4.368,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
2. Aprovo a realização da despesa no valor de € 4.368,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor;
3. Aprovo a minuta de adenda n.º 1 ao Contrato n.º 6/2021, em anexo, referente à “Empreitada de Requalificação do Logradouro do Bairro das Caixas - Rua Antónia Pusich” - processo n.º 85/CPR/JFA/2020;
4. Determino a notificação do Empreiteiro para se pronunciar sobre a minuta da 1.ª adenda ao Contrato n.º 6/2021;

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 14 de outubro de 2021

O Vogal Tesoureiro